



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1122

PARECER CONCLUSIVO
(Art. 200 da Instrução nº 01/2020 TCESP)

EXERCÍCIO 2023

Órgão concessor:	Prefeitura Municipal de Itaipava
Endereço:	Praça da Bandeira, 1038 Itaipava – SP
Entidade Beneficiária:	Instituto Anglicano de Botucatu
Endereço:	Rua João Barreiro Filho, nº 130, Sala A, Jardim Monte Mor, CEP 18.609-300 no município de Botucatu, São Paulo.
Responsável pela Entidade:	André Aparecido Ocampos – CPF 219.857.658-96
Finalidade Estatutária:	Oferecer gratuitamente serviços de Assistência Social, a qualquer pessoa em situação de carência (econômica) visando, preponderantemente a área de educação, em especial na Educação Infantil e trabalho comunitário; objetivando o desenvolvimento integral do indivíduo.
Tipo de concessão:	Termo de Colaboração nº 55/18 – Aditamentos nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.
Chamamento Público nº	05/2018
Processo Administrativo N.º	180/2018
Descrição do Objeto:	Execução de atividades de Educação Infantil para crianças de 06 meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no Centro de Educação Infantil Prof. José Gonçalves de Sousa.
Datas das visitas in loco do Gestor de Parcerias:	30/01/2023 - 03/03/2023 - 15/03/2023 - 20/03/2023 - 30/08/2023 - 27/10/2023
Datas das visitas in loco da Comissão de Monitoramento e Avaliação:	28/04/2023 - 24/08/2023
Origem	Municipal
Saldo do Exercício Anterior	R\$ 249.840,32
Valor total da Parceria 2023	R\$ 1.626.951,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1120

Atesto para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que verificando a prestação de contas dos recursos repassados referente ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itaipava e a Organização Social Instituto Anglicano de Botucatu, para a realização da gestão da CEI – Prof. José Gonçalves de Sousa, verificamos o seguinte:

I – A Organização Social teve seu regular funcionamento em imóvel cedido a partir de novembro de 2018, conforme o Termo de Colaboração na cláusula primeira.

II - A Prefeitura Municipal de Itaipava, no exercício de 2023 transferiu o Valor de R\$ 1.626.951,04 (um milhão, seiscentos e vinte seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e quatro centavos) comprovados através dos seguintes empenhos:

PARCELA	EMPENHO	DATA DO PAGAMENTO	VALOR DO CRÉDITO	FONTE DE RECURSO	RENDIMENTOS FINANCEIROS
01	965-1/2023	27/01/2023	R\$ 145.648,76	Municipal	R\$ 509,71
02	965-2/2023	28/02/2023	R\$ 145.648,76	Municipal	R\$ 531,05
03	965-3/2023	28/03/2023	R\$ 166.956,69	Municipal	R\$ 644,99
04	965-4/2023	27/04/2023	R\$ 166.956,69	Municipal	R\$ 291,54
-	-	-	-	-	R\$ 806,00
5	965-5/2023	02/06/2023	R\$166.956,69	Municipal	R\$759,62
6	965-6/2023	06/07/2023	R\$166.956,69	Municipal	R\$ 490,56
7	965-7/2023	28/07/2023	R\$166.956,69	Municipal	
8	965-8/2023	28/08/2023	R\$166.956,69	Municipal	R\$1.135,14
9	11734-0/2023	25/09/2023	R\$166.956,69	Municipal	R\$1.325,19
-	-	-	-	-	R\$ 368,76

III - A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade, protocolizando a prestação de contas no dia 08 de dezembro de 2023;

IV - No presente exercício a Organização Social aplicou na execução do objeto o valor explícito abaixo, bem como realizou a devoluções do saldo remanescente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1132

VALOR APLICADO NA EXECUÇÃO DO OBJETO	DEVOLUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE	RENDIMENTO ANUAL	SALDO AUTORIZADO PARA O EXERCÍCIO SUBSEQUENTE
R\$ 1.098.320,52	R\$ 618.376,71	R\$ 6.862,56	-

V - A Unidade Escolar manteve no período de janeiro a outubro, em tempo integral em média de 196 crianças, conforme os relatórios de execução do objeto e frequências mensais apresentados;

VI - Foram devidamente cumpridas todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VII - Com os repasses efetuados foram possíveis manter a execução do objeto, conforme documentos comprobatórios apresentados, atestadas pelo contador da beneficiária;


VIII - Os originais dos comprovantes dos gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, o tipo de repasse e o número do ajuste, bem como o órgão/entidade repassador (a);

IX - A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas foi constatada, através das respectivas certidões atualizadas apresentadas;

X - Fez-se o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, motivação e interesse público; e,

CONCLUSÃO: Tendo em vista a prestação de contas apresentada pela Organização Social Civil- Instituto Anglicano de Botucatu e a aplicação dos recursos repassados, com base no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e no Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas Final, emito parecer Conclusivo da Aprovação regular da prestação de contas referente ao exercício de 2023.

Itai - SP, 05 de Abril 2024.


Dulcinéia de Oliveira Monteiro
Secretária Municipal da Educação